



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

### **RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro Açailândia/MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal **PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES**, portador do CPF nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 4523/2022 que gerou a Adesão 001/2022- SEMAS, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº032/2021, da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF que teve por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e veículos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.306.945/001-43, Endereço: Avenida Nadra Bufaiçal, nº451, quadro 145, lote 09, Setor Faiçalville, Goiânia-Go, CEP 74350-750, no valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 03 de maio de 2022.

  
**Patrícia Andrea Giroto Rodrigues**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Por. 003/2021 – GAB

EM BRANCO



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1499, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.25 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.26 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.3 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0425.4 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0426.14 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0426.2 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.4 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.5 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.2 .....	3

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - Adesão 001/2022- SEMAS .....	3
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2022 - SEMUS .....	4

##### IPSEMA

##### DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 .....	4
---------------------------------------	---

##### SAAE

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	5
----------------------------	---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO .....	10
----------------------------	----

suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), SIGNATÁRIOS: Mirthes Campos Araújo, pela Contratante, José Raimundo Dantas Brandão - J R D BRANDAO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2022. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.26

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.26 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa IMPEL-IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais), SIGNATÁRIOS: Mirthes Campos Araújo, pela Contratante, José Ancelmo de Souza - IMPELIMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2022. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.25

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0420.25 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa J R D BRANDAO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e



**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa R. C. L GOMES & CIA LTDA- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. VALOR TOTAL: R\$ 656,54 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-057 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 656,54 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Regina Célia Gomes - R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2022. Claudenir Dos Santos Viegas Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0427.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. VALOR TOTAL: R\$ 17.694,71 (dezesete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-057 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 17.694,71 (dezesete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2022. Claudenir Dos Santos Viegas Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0428.25 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.005,15 (um mil e cinco reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.005,15 (um mil e cinco reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, JOSÉ BRAGA ROCHA - J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2022. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura Contratante

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO 001/2022- SEMAS

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 34 – Centro Açailândia/MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, portador do CPF nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 4523/2022 que gerou a Adesão 001/2022- SEMAS, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº032/2021, da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF que teve por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e veículos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.306.945/001-43, Endereço: Avenida Nadra Bufaiçal, nº451, quadro 145, lote 09, Setor Façalville, Goiânia-Go, CEP 74350-750, no valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 03 de maio de 2022.





## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Ministério da Cidadania .....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....	8
Ministério das Comunicações .....	9
Ministério da Defesa .....	12
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	24
Ministério da Economia .....	27
Ministério da Educação .....	37
Ministério da Infraestrutura .....	92
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	94
Ministério do Meio Ambiente .....	106
Ministério de Minas e Energia .....	107
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	111
Ministério da Saúde .....	114
Ministério do Trabalho e Previdência .....	124
Ministério do Turismo .....	132
Banco Central do Brasil .....	133
Controladoria-Geral da União .....	134
Conselho Nacional do Ministério Público .....	134
Ministério Público da União .....	134
Tribunal de Contas da União .....	136
Defensoria Pública da União .....	138
Poder Legislativo .....	138
Poder Judiciário .....	139
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	149
Ineditoriais .....	160

Esta edição é composta de 324 páginas

## Presidência da República

### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 243001 - ITI

Nº Processo: 00100.002776/2020-98. Pregão Nº 23/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ITI. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, Objeto: Contratação de licenças de uso de softwares relacionados a sistemas operacionais, com direito de atualização e suporte. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total: R\$ 117.888,54. Data de Assinatura: 26/04/2022.

#### SECRETARIA-GERAL

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 110001 - SEC.ESP.ADM/PR

Número do Contrato: 18/2021.  
Nº Processo: 00059.000332/2020-71.  
Pregão Nº 6/2021. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 00.681.882/0001-06 - ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECANICOS LTDA - EP. Objeto: Acréscimo de serviços e materiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2022 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.343.765,81. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 110001 - SEC.ESP.ADM/PR

Número do Contrato: 14/2021.  
Nº Processo: 00087.000754/2020-17.  
Pregão Nº 14/2021. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 35.600.597/0001-90 - VS PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços. Vigência: 07/05/2022 a 07/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.288,47. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 16/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para locação de veículos, com e sem motorista, para a Região Centro-Oeste e para os Estados do Acre e Amazonas, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Presidência da República, seus Órgãos Integrantes, bem como as necessidades de segurança do Gabinete de Segurança Institucional afetas ao Presidente e Vice-Presidente da República

MILANE SANTA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 04/05/2022) 110001-00001-2022NE110001

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2022

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, constituída pela Portaria AGU nº 127, de 15 de abril de 2020, no uso das suas competências, torna pública a realização de eleição de representantes das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A eleição dos representantes das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União será realizada nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano.

1.2 Os eleitores votarão em chapa composta por um titular e um suplente integrantes da respectiva carreira, não se admitindo o voto em chapa de candidatos de outra carreira.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os requerimentos de inscrição de chapa serão dirigidos à Comissão Eleitoral e Apuradora, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2022, e devem ser encaminhados, devidamente assinados, exclusivamente por meio eletrônico, para sec.conselho@agu.gov.br.

2.1.1 Considerar-se-á realizada a inscrição a partir da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica encaminhada na forma do subitem 2.1.

2.1.2 Os requerimentos de inscrição de chapa deverão conter a indicação do nome completo, do número do CPF e da matrícula no SIAPE dos candidatos a titular e suplente, assim como a referência às suas unidades de lotação e de exercício, devendo anexar-se arquivo com fotografia 3x4 recente, de ambos.

2.1.3 Poderão se candidatar como titular e suplente, os membros de carreira que estejam em atividade.

2.1.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrição postados após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.1, bem como os que não contenham todas as informações exigidas no subitem 2.1.2.

2.2 A Comissão Eleitoral e Apuradora encaminhará, até o dia 20 de maio de 2022, aos órgãos e unidades da AGU, a relação das chapas inscritas, para divulgação.

2.2.1 As chapas concorrentes serão identificadas por um número, estabelecido sequencialmente para cada carreira, de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

2.3 Caberá recurso quanto à inscrição de chapas nas seguintes hipóteses:

a) do indeferimento da inscrição de chapa, caberá recurso da chapa cuja inscrição foi indeferida;

b) do deferimento da inscrição de chapa caberá recurso de chapa concorrente.

2.3.1 O recurso deverá ser interposto perante o Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, até o segundo dia útil imediatamente posterior à data de divulgação das chapas inscritas, mediante protocolo ou encaminhamento, observada a forma estabelecida no subitem 2.1.

2.3.2 Será liminarmente rejeitado o recurso desprovido de fundamento.

2.4 A Comissão Eleitoral e Apuradora decidirá, até o dia 25 de maio de 2022, os recursos eventualmente interpostos, promovendo, em seguida, nova divulgação das chapas inscritas, nos termos do subitem 2.2, não se admitindo nova impugnação de inscrição.

#### 3. DA VOTAÇÃO

3.1 O exercício do direito de voto será possível a todos os membros das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil que estejam em atividade.

3.2 O voto será facultativo e secreto.

3.3 A eleição para representantes das carreiras será realizada por intermédio de votação eletrônica em sistema próprio disponível na rede eletrônica interna da Advocacia-Geral da União, acessível pelo endereço eletrônico da Instituição (www.agu.gov.br).

3.3.1 Os eleitores poderão votar de 08h do dia 6 de julho até às 20h do dia 7 de julho de 2022, exclusivamente por meio do sistema informatizado de votação.

3.3.2 A disponibilização e o funcionamento do sistema informatizado de votação ficarão a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União.

3.3.3 O sistema informatizado de votação possuirá, para a eleição em cada carreira, dois bancos de dados independentes, que registrarão, respectivamente, os eleitores que efetuarem a votação, identificados por nome, matrícula e local de lotação, e os votos contabilizados por Estado, preservando o sigilo e a inviolabilidade do voto de cada eleitor.

3.3.4 O eleitor será identificado a partir do seu login na Rede AGU, devendo o sistema registrar a realização do voto para fins de controle e de bloqueio de nova tentativa de voto pelo mesmo eleitor.

3.3.5 O sistema informatizado deverá permitir ao eleitor votar em uma das chapas regularmente inscritas para a eleição do representante de sua carreira ou votar em branco.

3.3.6 As chapas concorrentes poderão designar fiscais para o acompanhamento do sistema informatizado de votação, mediante comunicação por escrito dirigida ao Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação.

3.4 Finalizada a votação, a Diretoria de Tecnologia da Informação encaminhará à Comissão Eleitoral e Apuradora, até o dia 08 de julho de 2022, a lista de todos os eleitores que votaram em cada carreira e a contabilização de votos para cada chapa inscrita e de votos em branco.

#### 4. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A Comissão Eleitoral e Apuradora, após o recebimento da lista e a contabilização de votos, de que trata o subitem 3.4, reunir-se-á em sessão pública, no dia 08 de julho de 2020, para homologar ou retificar a apuração dos votos realizada pelo sistema informatizado de votação e proclamar o resultado da eleição.

4.2 Da ata de apuração constarão os nomes dos eleitos e dos demais votados em cada carreira, em ordem decrescente de número de votos.

4.3 Havendo empate entre chapas, aplicar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, levando-se em consideração os candidatos a representante titular:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo de serviço público federal;
- maior tempo de serviço público em geral;
- idade mais elevada.

4.4 Da proclamação dos eleitos caberá recurso da chapa concorrente.

4.4.1 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora durante a sessão pública de que trata o subitem 4.1.

4.4.2 Será liminarmente rejeitado o recurso desprovido de fundamento.

4.5 Julgados os recursos eventualmente interpostos e encerrados os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará o resultado da eleição e lavrará a ata correspondente, que será publicada e remetida, por cópia, ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os integrantes das chapas eleitas tomarão posse em sessão do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

5.2 A Comissão Eleitoral e Apuradora expedirá informações complementares sobre a votação eletrônica.

5.3 É de exclusiva responsabilidade dos eleitores o cadastramento e a atualização de seus dados, para utilização do sistema informatizado de votação.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES  
Secretário-Geral de Consultoria  
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA  
CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO  
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA

FABRÍCIO DA SOLLER  
Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU  
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de maio de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOIEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 3 de maio de 2022.  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022- SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 1667004-SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 004/2022-SME que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na promoção do congresso presencial beth brasil educar 2022, que reúne anualmente mais de 270 empresas, líderes nacionais e internacionais, 30 Startups de Edtech e mais de 3.000 participantes das Comunidades escolar, o ambiente "Cocriando a Educação do Futuro", que trata do quarto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 4 ODS, da agenda mundial 2030 promovida pela ONU, especificamente da educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com o objetivo de impactar estudantes e educadores em seu processo de desenvolvimento, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HVC EVENTOS LTDA, CNPJ 14.681.157/0001-34, Endereço: com sede na Rua desembargador Eliseu Guilherme, 53 - conj. 81, Vila Mariana, São Paulo/ SP, CEP 04004-030, no valor de R\$ 17.255,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Secretaria Municipal de Educação,

Açailândia-MA, 4 de maio de 2022.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 34 - Centro Açailândia/MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal PATRICIA ANDRÉA GIROTO RODRIGUES, portador do CPF nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 4523/2022 que gerou a Adesão 001/2022- SEMAS, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021, da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF que teve por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e veículos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.306.945/001-43, Endereço: Avenida Nadrá Bufalca, nº451, quadros 145, lote 09, Setor Faicalville, Goiânia-GO, CEP 74350-750, no valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e noventa reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 3 de maio de 2022.  
PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022

Extrato de Termo de Aditivo Nº 032/2022, decorrente do Contrato Nº 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivo: Fica então aditivo o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 29 de maio de 2022. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 29 de abril de 2022. Edivan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONCESSÃO

JUSTIFICA A OUTORGA DE CONCESSÃO PARA A CONSTRUÇÃO E USO DO ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DENOMINADO QUIOSQUE RUA 20, SITUADO NA RUA 20, CONJUNTO HABITACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, DESTINADO ÀS FINS COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, BARES E LANCHONETES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tendo por finalidade a Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes. OBJETO: Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado QUIOSQUE RUA 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO: A Prefeitura Municipal de Balsas recentemente pavimentou, construiu e

concluiu a avenida e praça pública de uso coletivo, situado na Rua 20. Trata-se de espaço destinado ao usufruto da população, decorrendo de iniciativas do executivo municipal em promover vida saudável e maior qualidade de vida aos que residem em Balsas, com segurança e conforto. O novo espaço construído não é dotado de quiosque público para dar apoio à população com serviços de restaurantes, bares e lanchonetes, sendo objeto dessa concessão o que estamos designando como Quiosque Rua 20. A Prefeitura municipal não tem orçamento disponível, estrutura, experiência e nem interesse em construir, implantar e operar serviços de restaurantes, bares e lanchonetes para atender a população com quiosques, daí que propôs a realização por terceiros. Em cumprimento à Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, a Prefeitura se vê obrigada a abrir processo de concessão pública para ofertar através de processo licitatório específico a concessão para construção e ocupação de prédio público denominado Quiosque Rua 20 visando apoio à população na frequência e utilização da nova área pública da Rua 20. Conclui-se assim que, a construção, utilização e exploração e utilização do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, será melhor realizada através outorga da Concessão para Construção e Uso do referido Quiosque à terceiros. A Lei Federal nº 8.987/95 de Concessão de Serviços Públicos, com base no artigo 175 da Constituição Federal, cria um conjunto de regras uniformes e organizadas para a concessão para prestação de serviços públicos. Estabelece que, através de contrato, os capitais privados prestarão esses serviços em nome do Estado, explorando bens de domínio público, de maneira que estes possam explorar o uso do bem com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade de baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população. As demais necessidades e demandas essenciais à realização e exploração Das Concessões de Uso na cidade de Balsas/MA foram obtidas através de uma ampla pesquisa, abordando critérios históricos, culturais, aspectos econômicos, infraestrutura, dentre outros, encontrando-se ainda, devidamente justificada, através do disposto no Termo de Referência anexo ao edital. DA ÁREA: Após a realização de audiências públicas sobre a Concessão, exploração e utilização de Espaços Físicos Públicos, destinados à fins comerciais no ramo Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do município de Balsas/MA, bem como, delimitado e definido o espaço que será construído e terá seu uso concedido, destaca-se que, após sua conclusão, o Quiosque Rua possuirá uma área total de 59,35m². Ressalta que, as plantas e projetos arquitetônicos, o memorial descritivo delimitando os espaços e especificações do quiosque, as planilhas orçamentárias e demais descrições do objeto encontram-se anexas ao termo de referência. PRAZO DA CONCESSÃO: O Prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento, por parte da Prefeitura de Balsas/MA (através dos fiscais responsáveis), do QUIOSQUE RUA 20 devidamente construído e concluído apto ao pleno funcionamento, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. Balsas - MA, 04 de maio de 2022. Camila Ferreira Costa - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.298,04 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA. DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Eivaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

EXTRATO DE CONVÊNIO

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86. OBJETO: O presente convênio tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem sua fundamentação legal no que dispõe a Lei Orgânica do município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis à espécie, bem como a Portaria n. 1.721/GM/MS de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do Sistema único de saúde - SUS; a Portaria n. 3.123/GM/MS, de 7 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema único de saúde - SUS e demais que regulamentam a matéria; e ainda, a Portaria n.3.172, de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo à Contratualização das Entidades Beneficentes sem fins lucrativos do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no sistema único de saúde - SUS. Considera ainda as Portarias GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde, no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede cegonha. DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do convênio o município de Balsas, repassará o valor mensal de R\$180.192,67(cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e global/ano de R\$ 2.162.312,04(dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO PRAZO: O presente convênio terá vigência de 06(seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (1º Conveniente) e Francisco Gomes da Silva (2º Conveniente).

